



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 740/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, DO EXERCÍCIO NO ORÇAMENTO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;


DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 4.279.349,40 (Quatro milhões duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 2.943.036,17 (Dois milhões novecentos e quarenta e três mil trinta e seis reais e dezessete centavos), o valor de R\$ 1.336.313,23 (Hum milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e vinte e três centavos) suplementado por excesso de arrecadação, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de dezembro de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 01 de dezembro de 2022.


DEARTAGNAN DE SOUZA CABRAL
CHEFE DE GABINETE